



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE JUPI

Estado de Pernambuco

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em 13 de Novembro de 1970

Adalberto Teixeira Lima
= Adalberto Teixeira Lima =
Prefeito.

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, localizado a Av. Miguel Calado Borba, entre o enchimento de aguardente saideira, a estrada BR-234, Ginásio Municipal e o cemitério público, medindo 2.000mts² (dois mil metros quadrados), ao Sr. Cleves Alexandrino da Silva, para a construção de uma indústria de gêneros alimentícios que terá a denominação de Firma "Alimentícia de Jupi Ltda.
 - Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a passar escritura de doação, assinar documentos e outros atos que se fizerem necessários a legalização da referida transação.
 - Art. 3º - Caso o terreno não seja utilizado para o fim estabelecido no artigo 1º, reverterá ao patrimônio do Município, independente de indenização e interpelação judicial.
 - Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Sala das Sessões em 5 de novembro de 1970.

José Barreto Sobrinho
PRESIDENTE

Jocana Vella de Costa
1º SECRETARIO

x Joaquim Fereira de Moraes
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.rh-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230331113805.pdf
assinado por: idUser 83